



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambé – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de
Pacatuba/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503106-50.2020.8.06.0026
Unidade	1ª Vara da Comarca de Pacatuba
Entrância	Intermediária
Endereço	Rua. Cel. José Libânio, s/n - Centro - Pacatuba - CE
Portaria	36/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	
Nome: Fabrícia Ferreira de Freitas	Matrícula: 6741
(X) Juiz Titular () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim () Não	Quais? Caucaia
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Qual? Coman e Distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
(nome)		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	05
Atualmente os 05 (cinco) oficiais estão lotados na COMAN.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00

3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
José Ari Abreu dos Santos		
Paulo Roberto Lima Cavalcante		
(nome)		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	0
3.7 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.8 CEDIDOS	TOTAL	10
3.9 CARGOS EM COMISSÃO		
Sydney Dyarley Bonfim Rodrigues	Assistente	
Manuella Gondim Cavalcante	Supervisor	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: Elizabeba Rebouças Tomé Praciano	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: Guilherme Queiroz Maia Filho	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
(x) 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude	
b) Processos de competência do Tribunal do Juri	
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
() 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

☐ Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais
☐ Jurisdição Cível ☐ Cível Comum ☐ Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários ☐ Cível Especializada em Seguro DPVAT ☐ Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial ☐ Recuperação de Empresas e Falências ☐ Família ☐ Sucessões ☐ Fazenda Pública ☐ Registros Públicos
☐ Jurisdição Criminal ☐ Criminais Comum ☐ Privativa Audiência de Custódia ☐ Juri ☐ Delitos de Tráfico de Drogas ☐ Execução Penal e Corregedoria de Presídios ☐ Execução de Penas e Medidas Alternativas ☐ Crimes contra a Ordem Tributária
☐ Jurisdição Especial ☐ Execução Fiscal ☐ Infância e Juventude ☐ Juizado Especial Cível ☐ Juizado Especial Criminal ☐ Juizado Especial Cível e Criminal ☐ Juizado Especial da Fazenda Pública ☐ Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher ☐ Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais ☐ Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	2965
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2407
Data da Inspeção: 05/09/2017 Nº CPA: 8503852-20.2017.8.06.0026	
☐ Diminuiu ☒ Aumentou Diferença:	558
Tramitação Processual ☐ Físico ☐ Digital ☒ Físico/Digital Data prevista da digitalização: Agosto/2020	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	950	79,17
Acordos	206	17,17

Decisões	666	55,5
Audiências	444	37
Despachos	3244	270,33
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		356
Processos pendentes de julgamento		2499
Processos julgados		534
Processos pendentes de baixa		2965
Processos baixados		402
8.3 Gestão do acervo (Mês: JULHO/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		161
Processos julgados e não baixados		466
Processo Suspenso		146
Processos Reativados no mês		4
Processos Transitados no mês		27
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		82
Processos entrados no mês		68
Processos julgados no mês		68
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	40
Réu Preso	Pendente de Baixa	18
Cirurgia/Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Baixa	9
Doença Grave	Pendente de Baixa	8
Menor	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		754
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		535
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		253
Total		1542
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOM (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		285
Para Decisão Interlocutória		31
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Sempre que a parte requerida se manifesta o processo é analisado por inteiro para que seja identificada a pendência.		
9.1.2 Custas Finais		

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito? A parte sucumbente é intimada a pagar as custas.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	76
Juris realizados nos últimos 12 meses	5
Juris pendentes de realização	5
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	5
Processos inseridos na Meta ENASP	5
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	121
Cumprimento em Regime Aberto	21
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	205
Total de processos de apuração de Ato Infracional	43
Total de processos de execução de medida socioeducativa	41
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	14
Ação Civil Pública	7
Ações de Improbidade Administrativa	9

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. 8501888-94.2014.8.06.0026 face aos Cartórios do 1º e 2º Ofício	
2. 8501139-38.2018.8.06.0026 aos Cartórios do 1º e 2º Ofício, Distrito de Senador Jereissati, Distrito de Monguba e Distrito de Pavuna	
3. 8500316-69.2015.8.06.0026 face aos Cartórios do Distrito de Senador Jereissati e do Distrito de Monguba	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	28
Arquivados	14
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	478
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	287
12 DAS AUDIÊNCIAS	

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	658
Total de audiências realizadas	426
Audiências não realizadas	79
Audiências canceladas/redesignadas	94
Data de Audiência mais longínqua	24/11/2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	239
Processos aguardando a realização de audiências	28

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PLANILHAMENTO

1) CONCLUSO PARA SENTENÇA

0007776-69.2012.8.06.0137	Em maio/2019 fora indeferida a petição inicial e julgado o feito sem resolução do mérito. Juntada de petição em julho/2019. À juíza para análise. Regularizar situação com a devida movimentação processual.
0000290-77.2005.8.06.0137	Processo concluso para sentença desde 27/11/2018. À juíza. Urgente.
0012295-48.2016.8.06.0137	Processo concluso para sentença desde 09/01/2019. À juíza. Urgente.
0010004-46.2014.8.06.0137	Juntada de memoriais em 01/02/2019. Processo concluso para sentença desde 01/02/2019. À juíza. Urgente.
0011364-45.2016.8.06.0137	Juntada de petição em 06/02/2019. Processo concluso para sentença desde 06/02/2019. À juíza. Urgente.
0009963-79.2014.8.06.0137	Juntada de memoriais em 13/03/2019. Processo concluso para sentença desde 13/03/2019. À juíza. Urgente.
0009036-84.2012.8.06.0137	Juntada de petição em 23/04/2019. Processo concluso para despacho desde 23/04/2019. À juíza. Urgente.

0008892-08.2015.8.06.0137	Juntada de documento do requerido em 09/05/2019. Processo concluso para sentença desde 09/05/2019. À juíza. Urgente.
0007773-12.2015.8.06.0137	Concluso para sentença desde 05/06/2019. À juíza. Urgente.
3000066-05.2016.8.06.0137	Feito concluso para julgamento desde 11/06/2019. À juíza para impulso oficial.
2) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
0006482-50.2010.8.06.0137	Consta na movimentação processual que no dia 08/11/2016 os autos foram encaminhados ao setor de distribuição da Justiça Federal no Ceará. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido.
0006632-31.2010.8.06.0137	Consta na movimentação processual que no dia 01/11/2016 os autos foram encaminhados ao setor de distribuição da Justiça Federal no Ceará. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0007259-98.2011.8.06.0137	Consta na movimentação processual que no dia 01/11/2016 os autos foram encaminhados ao setor de distribuição da Justiça Federal no Ceará. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0007260-83.2011.8.06.0137	Consta na movimentação processual que no dia 08/11/2016 os autos foram encaminhados ao setor de distribuição da Justiça Federal no Ceará. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0007976-42.2013.8.06.0137	Juntada de despacho em 19/07/2017. Autos entregues com vistas ao MP em 24/07/2017. Processo paralisado desde então. Realizar cobrança ao MP. Impulsionar. Urgente. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.

0011995-52.2017.8.06.0137	Juntada de petição em 28/02/2020. Concluso para despacho desde 28/02/2020. À juíza para análise. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0011587-27.2018.8.06.0137	Concluso para despacho desde 28/02/2020. À juíza. Urgente. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
3000569-55.2018.8.06.0137	Juizado Especial. Despacho determinando citação em 14/02/2020. Expedição de mandado em 28/02/2020. À secretaria para diligência que o caso requer.
3) IDOSO	
3000049-66.2016.8.06.0137	Juizado Especial. Concluso para julgamento desde 05/07/2019. Juntada de petição em 11/07/2019. À juíza para análise. Impulso. Urgente.
3000149-50.2018.8.06.0137	Juizado Especial. Concluso para julgamento desde 10/10/2019. À juíza para análise. Impulso. Urgente.
0050217-84.2020.8.06.0137	Processo distribuído por sorteio em 13/03/2020. Concluso desde então. À juíza para análise.
0050218-69.2020.8.06.0137	Processo distribuído por sorteio em 13/03/2020. Concluso desde então. À juíza para análise.
4) JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0009061-63.2013.8.06.0137	Concluso para despacho desde 23/08/2019. À juíza para impulso do feito. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0000111-12.2006.8.06.0137	Feito julgado em 07/06/2019. À secretaria para verificar decurso de prazo. Destaca-se que enquanto o processo não for devidamente arquivado ele ainda faz parte do acervo processual, influenciando diretamente na taxa de congestionamento do módulo inspecionado. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.

0012305-58.2017.8.06.0137	Sentença em 11/06/2019. Juntada de petições em setembro/2019. Destaca-se que enquanto o processo não for devidamente arquivado ele ainda faz parte do acervo processual, influenciando diretamente na taxa de congestionamento do módulo inspecionado. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0012409-50.2017.8.06.0137	À secretaria para efetivo cumprimento do despacho proferido em 21/08/2019. Urgente. Destaca-se que enquanto o processo não for devidamente arquivado ele ainda faz parte do acervo processual, influenciando diretamente na taxa de congestionamento do módulo inspecionado. Regularizar movimentações no sistema SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito.
0011309-26.2018.8.06.0137	Feito extinto sem resolução de mérito. Juntada de petição em 18/07/2019. À juíza para análise. Após análise, À secretaria para expedientes que o caso requer.
5) PROCESSOS OBJETO DE INSPEÇÃO NAS ATIVIDADES CORREICIONAIS REALIZADAS EM 2017	
8626-55.2014	Processo físico. Feito que embora conste informação no SAJ como arquivado definitivamente e baixado em abril de 2020, ainda se encontra pendente na Unidade. Verificar se fora efetivada a movimentação correta. Impulsionar URGENTE.
7363-22.2013	Processo físico. Feito que embora conste informação no SAJ como arquivado definitivamente, ainda se encontra pendente na Unidade. Última informação do processo datada de outubro de 2013. Verificar se fora efetivada a movimentação correta. Impulsionar URGENTE.
9557-92.2013	Processo físico. Feito que embora conste informação no SAJ como arquivado definitivamente, ainda se encontra pendente na Unidade. Última informação do processo datada de julho de 2018. Verificar se fora efetivada a movimentação correta. Impulsionar URGENTE.
13593-75.2016	Sentença exarada em julho de 2020. Expedientes Urgentes. Vistos em Inspeção.

6129-73.2011	Processo físico. Feito que embora conste informação no SAJ como arquivado definitivamente e baixado em fevereiro de 2019, ainda se encontra pendente na Unidade. Verificar se fora efetivada a movimentação correta. Impulsionar URGENTE.
7748-38.2011	Processo Físico. Sentença exarada em julho de 2020. Expedientes Urgentes. Vistos em Inspeção.
6) META 02	
7745-83.2011	Físico. Último despacho recente em junho de 2020. Expedientes URGENTES.
532-12.2000	Processo Físico. Sem manifestação judicial desde junho de 1997. Impulsionar URGENTE.
991-96.2009	Processo Físico. Concluso para despacho desde março de 2020. Impulsionar URGENTE.
1108-87.2009	Processo recentemente despachado. Nova conclusão em junho de 2020. Impulsionar URGENTE.
6149-64.2011	Processo físico. Recentemente despachado, em fase de memoriais. Expedientes Urgentes.
8262-88.2011	Físico. Concluso para sentença desde junho de 2019. Impulsionar URGENTE.
7) META 04	
26169-12.2005	Físico. Último despacho recente em junho de 2020. Expedientes URGENTES.
9267-77.2013	Físico. Último despacho recente em julho de 2020. Expedientes URGENTES.
8) META 06	
11518-63.2016	Físico. Último despacho recente em junho de 2020. Expedientes URGENTES.
11630-32.2016	Físico. Concluso desde março de 2019. Impulsionar URGENTE.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	81,43%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	72,17%
2020	112,92%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	62,67%
2020	150,00%

14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	364
Total de processos pendentes de julgamento	320
Total de processos julgados	44
2020– Percentual de Atingimento	12%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	247,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	3
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	2
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	33%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1,1
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	3
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	2
Total de processos julgados	1
2020 – Percentual de Atingimento	33%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0,8
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	217
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	25

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do

	Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Portaria nº 35/2020/CGJCE	Dispõe acerca da instituição do PAINEL de Criticidade no Sistema de Estatística e Informações – SEI. Publicada no DJe de 02/07/2020.
Portaria Conjunta nº 865/2020/PRES/CGJCE	Regulamenta o trâmite do acordo de não persecução penal de que trata o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal - CPP, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Publicada no DJe de 26/06/2020.
Portaria nº 33/2020/CGJCE	Dispõe sobre o procedimento de comunicação mensal de processos reativados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará. Publicada no DJe de 02/06/2020, pág. 09 e 10.
Provimento nº 15/2020/CGJCE	Dispõe sobre alteração do Provimento nº 25/2019/CGJCE, que estabelece critérios e define o procedimento das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências. Publicado no DJe de 15/05/2020.
Provimento nº 02/2020/CGJCE	Provimento nº 02/2020/CGJCE - Acrescenta o artigo 5º ao Provimento nº 01/2019/CGJCE, que define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil. Publicado no DJe de 30/01/2020.
Provimento nº 23/2020/CGJCE	Dispõe sobre a gestão de bens apreendidos em processos criminais, estabelece diretrizes para o procedimento de alienação antecipada e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo

razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 287 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária. Nesse ponto, importante mencionar a necessidade de mutirão específico quanto aos juris, uma vez que a Unidade conta com elevada quantidade de demandas afetas ao Juri.
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
<i>t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado.</i>
v) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 81,43 %, percentual bem acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.

x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 112,92%, percentual abaixo da meta estipulada para o ano corrente.

y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 466 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá.

z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1542 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 04/08/2020), consoante depreende-se das fls. 19/21, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média estipulada pelo CNJ, baixo percentual do índice de atendimento à demanda, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1542 (Não obstante o não alinhamento 100% do SEI com o SEEU), não atingimento da Meta 02 com número elevado de feitos antigos carentes de apreciação judicial (embora o julgamento de 44 processos no corrente ano insertos em tal meta).

De outra banda, cumpre registrar a boa produtividade da magistrada titular do módulo, e o atingimento no ano de 2020 da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, a revelar o grande esforço desta e de sua equipe no que se refere à prestação jurisdicional, em que pese todos os obstáculos a seguir pontuados, sobretudo o fato do acervo processual se apresentar ainda em formato físico o que interferiu diretamente na produtividade em virtude da dificuldade de acesso aos autos durante o isolamento social obrigatório da PANDEMIA do COVID 19..

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade.

Pois bem.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações aos magistrados inspecionados, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a expressiva taxa de congestionamento da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, a saber, 81,43%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se a magistrada para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (466 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, importante mencionar a alta quantidade de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, mais da metade do acervo existente no módulo inspecionado encontra-se nesta situação, motivo pelo qual entende-se que a douta julgadora deve primar pela atenção dos feitos com tramitação morosa.

Deve-se destacar que, não obstante a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, sendo recomendado que a magistrada à frente do módulo continue envidando os esforços necessários para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos.

No que concerne aos feitos inseridos nas Metas 04 e 06, importante a magistrada manter os esforços necessários para o julgamento dessas demandas até o final do corrente ano, tendo em conta que somente constam 02 (dois) processos em cada Meta citada neste parágrafo. Menciona-se, por oportuno, que os processos inseridos nas Metas 04 e 06 também fazem parte do acervo da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, haja vista a data de distribuição.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem da magistrada permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Nessa senda, importante indicar que, diante da PANDEMIA do COVID-19 que estamos ainda a vivenciar, a Unidade em tela fora duplamente prejudicada com essa conjuntura, a saber, ainda conta com boa parte do acervo FÍSICO, fato que naturalmente dificultou a análise e andamento dos processos, sobretudo em virtude da impossibilidade de agendamento de teleaudiências.

Outrossim, o Módulo Judicial sob análise, ainda se encontra em processo de instalação/adequação ao SEEU, novo sistema adotado pelo TJCE para os feitos de execução criminal.

Durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se, de outra sorte, quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), baixo percentual do índice de atendimento à demanda e processos na fila de julgados e não baixados, sendo recomendado à magistrada para que elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais a todos da Unidade (sobretudo ao assistente e supervisor), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com o objetivo último de promover o saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao fim maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, bem assim aumentar o percentual do índice de atendimento à demanda.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 478, sendo recomendado à magistrada que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, embora, reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário tais procedimentos.

Quanto aos processos administrativos em trâmite na Comarca, em face dos seguintes cartórios: 1º e 2º ofício, distrito de Senador Jereissati, Distrito de Monguba e Distrito de Pavuna, importante o

desfecho célere de tais procedimentos, os quais deverão ser comunicados, caso haja necessidade, a este Órgão Correicional, ocasião em que destaco que o Juiz Corregedor Permanente é o Diretor do Foro da Comarca de Pacatuba.

Ademais, durante as atividades correicionais, verificou-se que, embora os processos tramitem de modo físico, a Unidade não vem alimentando o SAJPG, de modo que partes, advogados e, inclusive, a própria CGJ tenha acesso, no mínimo, ao teor do ato proferido, bem assim verificar com maior clareza a situação do feito. Nesse ponto, menciona-se que a ausência de tal conduta prejudicou a análise de alguns processos.

Com efeito, no momento, vislumbra-se a necessidade do monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão a ser elaborado pela douta julgadora titular da Unidade.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba.

Durante as atividades correicionais, a Douta Julgadora Titular da Unidade assentou que o acervo físico foi o maior obstáculo durante a pandemia (*lockdown*), embora tenha procurado sempre realizar a carga dos feitos para sua residência, além de problemas particulares oriundos da COVID-19 nos familiares da própria magistrada e servidores da Unidade, os quais ou são grupos de risco ou convivem com o grupo de risco.

Referido ponto merece atenção, não se pode perder de mira que a PANDEMIA atingiu de forma diferente as pessoas, e, nessa linha de comparação, as Unidades Judiciais. Explico.

Com efeito, módulos que ainda não tiveram o acervo digitalizado foram duramente atingidos pela PANDEMIA, de modo que os processos físicos, por questão de lógica, não puderam ser movimentados com a mesma velocidade, porquanto se encontravam nas dependências dos Fóruns, carecendo de deslocamentos pontuais para as residências da magistrada e dos servidores, o que, por óbvio, trouxe morosidade aos trabalhos judiciais.

Nessa esteira, frisou ainda a julgadora dificuldades de sistema com a implantação do SEEU, o qual

demanda problemas de adaptação de servidores, bem assim diversos chamados ao CATI para solucionar diversas pontos de dúvida.

Por fim, além de outros esclarecimentos, destacou a estrutura precária de servidor e que a pandemia foi um período bastante difícil para incremento de produtividade.

No que tange aos esclarecimentos da Magistrada, e, consoante mencionado durante a elaboração deste relatório, no que concerne, especificamente, a quantidade expressiva de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, penso que, provavelmente, tal quantidade deve-se à implantação do SEEU, considerando que o SISTEMA DE ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES ainda não está 100% (cem por cento) alinhado ao novo sistema de execução.

Com efeito, por questão de justiça, tal ponderação deve ser mencionada neste relatório.

Outrossim, mister salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 466 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1542; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 320 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Procurar alimentar o SAJPG para a possibilidade de acompanhamento dos feitos via consulta judicial dos interessados; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência, nos processos já digitalizados, para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 161 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, **após o fim do período de isolamento social**.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da magistrada junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que a magistrada estabeleça metas semanais, tudo com o objetivo último, consoante supramencionado,**

de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que a juíza e sua equipe de servidores devem procurar garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo a equipe sanar as irregularidades na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos nas Metas 02 (320 processos), 04 (02 processos) e 06 (02 processos) pendentes de julgamento; 2) necessidade de impulso dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento muito acima da média do módulo inspecionado; 4) baixo percentual do índice de atendimento à demanda; 5) muitos processos conclusos para sentença, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento deve ser realizado a partir do conhecimento da Juíza Titular, Dra. Fabrícia Ferreira de Freitas, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DA MAGISTRADA E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões

e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR